



Prefeitura Municipal de São Paulo

PROG 204/73
S. B. S. 30/10/73

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM - Nº 31 / 73

Em 22 de outubro de 1973.

Senhor Presidente:-

Havendo a Egrégia Câmara Municipal em legislatura anterior rejeitado projeto de lei que previa a integração do município no "PASEP", não teve a Municipalidade condições de atender a recomendação do Governo da União para gerir ao referido Plano.

Entretanto, por compulsão legal, já vêm as importâncias sendo retidas pelo Governo Federal, da quota de participação dos Municípios, produzindo-se, assim, o desencaixe financeiro sem que a Municipalidade ou seus servidores colham qualquer proveito.

Recentemente, a Egrégia Câmara houve por bem aprovar projeto de lei que se transformou na Lei nº 87/73, com o que houve condições de regularizar a situação.

Não tendo sido pagas as quotas relativas aos exercícios de 1971 e 1972, não têm o Executivo verba orçamentária para a satisfação dos respectivos compromissos pois que, o orçamento vigente apenas consigna verba para pagamento de tal encargo no corrente exercício.

Para permitir o pagamento com aproveitamento do numerário já retido, ocorre necessidade de abertura de crédito especial que é o que se pretende através do presente projeto de lei.

Estando a se findar o exercício, é o projeto urgente, pelo que, fixamos o prazo de quarenta dias para sua apreciação nos termos do disposto no § 1º, do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Na oportunidade, tenho a honra de reiterar a V.Excia., e aos Nobres Senhores Vereadores os protestos da



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

PRO¹ 204/73
Barueri

nossa mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Excelentíssimo Senhor
JOSE MARIA BALIEIRO
D.D. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
N-E-S-T-A :

BARUERI 13/10/1973

SECRETARIA
Eniraca 6M 24 | 10 | 10/10/73
Reg. n.º 910 | 01 Pág. 070
- Silviano Oliveira